

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - SÃO MANUEL - SP

LIVRO Nº 2

- REGISTRO GERAL -

Matrícula

14662

Ficha

1ª

São Manuel, 02 de fevereiro de 2.000

-IMÓVEL:- UM LOTE DE TERRENO SOB Nº 36, QUADRA "E" DO LOTEAMENTO DENOMINADO "JARDIM BOM PASTOR II", nesta cidade, distrito, município e comarca de São Manuel, Estado de São Paulo, circunscrição única, terreno esse distante 30,00 metros da esquina com a Rua "D", lado par, medindo 10,00m. (dez metros) de frente para a RUA "F", lado ímpar; 25,00m. (vinte e cinco metros) do lado direito, confrontando com o lote nº 37 25,00m. (vinte e cinco metros) do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 35 e 10,00m. (dez metros) nos fundos, confrontando o lote nº 04, encerrando a área de 250,00m². (duzentos e cinquenta metros quadrados).-///

-PROPRIETÁRIOS:- MARINO RAGOZO e sua mulher dona HIEDA MARIA ALVES RAGOZO, brasileiros, proprietários, casados sob o regime da Comunhão de Bens (antes da Lei nº 6.515/77), titulares do CIC comum sob nº 660.047.488/20, residentes e domiciliados em Botucatu(SP).-///

TÍTULO AQUISITIVO:- Matrícula nº 12.162, livro nº 2 de Registro Geral, deste Oficial de Registro de Imóveis, matrícula - essa aberta em 19 de dezembro de 1.994.-///

São Manuel, 02 de fevereiro de 2.000.-
A escrevente autorizada,

mrsc

- Telma Maria S. P. Pancieri -

-AVERBAÇÃO Nº 1/14.662.- (ALTERAÇÃO)

De conformidade com a Lei Municipal nº 2.134, de 16 de outubro de 1.995, da Prefeitura de São Manuel(SP), cuja cópia em contra-se arquivada por este Oficial de Registro de Imóveis, faço a presente averbação para consignar que a RUA "F", retro referida onde está situado o imóvel desta matrícula, passou a denominar-se RUA "AVELINO ANTONIO JAVARA".- São Manuel 02 de fevereiro de 2.000.- A escrevente autorizada,

- Telma Maria S. P. Pancieri -

mrsc

(CONTINUA NO VERSO)

Matrícula

14662

Ficha

1ª

verso

(continuação do anverso)

REGISTRO Nº 2/14.662.- (VENDA E COMPRA)

São Manuel, 02 de fevereiro de 2.000.- **TRANSMITENTES:-MARINO RAGOZO** (RG Nº 5.564.779-SP) e sua mulher dona **HIEDA MARIA ALVES RAGOZO** (RG Nº 4.790.158-SP), casados sob o regime da Comunhão de Bens (antes da Lei 6.515/77), titulares do CIC comum sob o nº 660.047.488/20, brasileiros, ele comerciante, - ela professora, residentes e domiciliados em Botucatu(SP), à Rua Prudente de Moraes, nº 1.746.- **ADQUIRENTES:- ADILSON TEIXEIRA DA SILVA** (RG Nº 28.948.819-SP e CIC Nº 266.684.618/08) solteiro, maior, nascido aos 10 de julho de 1.977, auxiliar-de laboratório; **DIONÉIA TEIXEIRA DA SILVA** (RG Nº 32.788.898-2-SP e CIC Nº 300.402.518/37), solteira, maior, nascida aos 25 de outubro de 1.978, balconista e, **EDNÉIA TEIXEIRA DA SILVA** (RG Nº 30.627.797-9-SP e CIC Nº 260.049.808/70), solteira maior, nascida aos 25 de outubro de 1.978, balconista, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade de São - Manuel(SP), à Rua Avelino Antonio Javara, nº 141.- **TÍTULO :-** Venda e compra.- **FORMA DO TÍTULO:-** Escritura pública de venda e compra, lavrada aos 04 de janeiro de 2.000 no 2º Tabelionato de Notas desta comarca de São Manuel(SP), livro nº 093 pág. 285/287.- **VALOR:-** R\$-2.090,00 (dois mil e noventa reais) **OBJETO DA ESCRITURA:-** O IMÓVEL A QUE SE REFERE A PRESENTE MATRÍCULA, NA SUA TOTALIDADE.- **CONDIÇÕES:-** Consta da escritura que o comprador se obriga por si e seus sucessores a edificar e construir em dito terreno somente prédio estritamente residencial com a área mínima de 70,00 metros quadrados de construção, não podendo dito prédio ser usado ou adaptado para fins comerciais, industriais ou quaisquer outro não residencial, devendo a construção ser levantada, obedecendo um recuo de 4,00 metros da testada do lote, ficando expressamente proibida a sub-divisão do lote em áreas menores, a não ser - para aumentar as áreas dos dois lotes confinantes, não podendo escoar água pluviais pela rede de esgoto existente no loteamento e nem obstruir as ruas com qualquer tipo de material de construção.- **OBSERVAÇÃO:-** Este imóvel encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de São Manuel(SP), sob o número 0-4-764-0440-9.- A escrevente autorizada, _____

- Telma Maria S. P. Pancieri -

mrsc

(continua na 2ª ficha)

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - SÃO MANUEL - SP

LIVRO N.º 2

- REGISTRO GERAL -

Matrícula

= 14.662 =

Ficha

2ª

(continuação da 2ª ficha)

MR

AVERBAÇÃO Nº 3/14.662.- (CONSTRUÇÃO)

De conformidade com o requerimento arquivado por este Oficial de Registro de Imóveis, formulado aos 17 de agosto de 2.001, por **ADILSON TEIXEIRA DA SILVA**, retro qualificado, com a firma reconhecida, instruído com o "Habite-se" expedido em 27 de julho de 2.001, pelo Departamento de obras da Prefeitura Municipal de São Manuel (SP); com uma via da planta aprovada pelos órgãos competentes, faço a presente averbação de construção de **UMA CASA DE MORADA** de tijolos e cobertura de telhas, situada na **RUA AVELINO ANTONIO JAVARA, Nº 141**, com tendo dois dormitórios, sala, cozinha, banheiro, área de circulação, com instalações elétrica e sanitária, encerrando a área construída de 70,00 metros quadrados, edificada no terreno a que se refere a presente matrícula e que ora se incorpora ao mesmo, tendo sido atribuído à edificação objeto desta averbação o valor venal de R\$-13.373,12.- São Manuel, 21 de agosto de 2.001.- A preposta escrevente,

Maria Regina S. Campos

Maria Regina S. Campos

AVERBAÇÃO Nº 4/14.662 - DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO

Em 30 de julho de 2015. Com fundamento na Lei nº 2.135, de 16 de outubro de 1995, deste Município de São Manuel/SP, cuja reprodução encontra-se arquivada por esta Serventia, procede-se à presente para consignar que a "Rua D" retrorreferida, passou a denominar-se **Rua Antonio Antunes Duarte (Protocolo Nº 64.012 - 15/07/2015).**

João Otávio Franco Batista

João Otávio Franco Batista
Escrevente Autorizado

AVERBAÇÃO Nº 5/14.662 - PENHORA

Em 30 de julho de 2015. Em atenção à certidão expedida em 15 de julho de 2015 pela 1ª Vara Federal de Botucatu/SP, emitida por Antonio Carlos Rossi via sistema eletrônico denominado "**Penhora Online**" (Protocolo ARISP PH000095742), extraída dos autos de Execução Civil nº 00054100920124036108, movida pela **Caixa Econômica Federal** (CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04) contra **EDNEIA TEIXEIRA DA SILVA** (CPF/MF nº 260.049.808-70), procede-se à presente para constar que, conforme auto ou termo lavrado em 26 de fevereiro de 2015, a parte ideal correspondente a 33,333% do imóvel desta matrícula foi penhorada para garantir o pagamento de R\$ 39.982,43, sendo nomeada fiel depositária a executada **EDNEIA TEIXEIRA DA SILVA**. A certidão de penhora foi enviada na forma de documento

(Continua no verso)

Matrícula

14.662

Ficha

2ª
verso

eletrônico produzido conforme o disposto pelo parágrafo 6º do artigo 659 do Código de Processo Civil e pelo Provimento nº 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça/TJ-SP (Protocolo Nº 64.012 - 15/07/2015).

João Otávio Franco Batista
Escrevente Autorizado

José Mauricio Sampaio Castro
Oficial de Registro

Averbação nº 6/14.662- Penhora

Em 30 de dezembro de 2015. Em atenção à certidão expedida em 27 de novembro de 2015 pelo 3º Ofício Cível da Comarca de Botucatu/SP, emitida pela escrevente chefe Bruna Leite Carron via sistema eletrônico denominado "Penhora Online" (Protocolo ARISP PH000106487), extraída dos autos de Execução Civil nº 1806/2012, movida por **Cleide Regina Paes Giandoni** (CPF/MF: 096.262.578-73) contra **DIONÉIA TEIXEIRA DA SILVA** (CPF/MF: 300.402.518-37), procede-se à presente para constar que conforme auto ou termo lavrado em 29 de setembro de 2015, a parte ideal correspondente a 33,33% do imóvel desta matrícula foi penhorada para garantir o pagamento de R\$ 10.277,40, sendo nomeada fiel depositária a própria executada. A certidão de penhora foi enviada na forma de documento eletrônico produzido conforme o disposto pelo parágrafo 6º do artigo 659 do Código de Processo Civil e pelo Provimento nº 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça/TJ-SP [Protocolo Nº 64.792 - 10/11/15].

João Otávio Franco Batista
Escrevente Autorizado

José Mauricio Sampaio Castro
Oficial de Registro

AVERBAÇÃO Nº 7 - RETIFICAÇÃO

Em 5 de novembro de 2019. Em cumprimento a ordem judicial contida no Mandado de Averbação expedido em 17/09/2019 e conforme decisão proferida em 15/08/2019, ambas pelo MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Botucatu/SP, Dr. José Antônio Tedeschi, procede-se à presente para constar que foi deferida a ratificação do termo da penhora objeto da **Averbação nº 6** retroefetuada, sendo que o número do processo (padrão CNJ) respectivo é **0014116-51.2012.8.26.0079** (controle nº 2012/001806), ficando ainda, nomeado o atual possuidor do bem como depositário. *Constou do título que foi deferido o benefício da justiça gratuita.* [Protocolo 73.581, em 16/10/2019].-///

Felipe Guimarães Janes
Escrevente Autorizado

(Continua na 3ª Ficha)

José Mauricio Sampaio Castro
Oficial de Registro

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE SÃO MANUEL - SP
(CNS/CNJ: 12.066-7)

LIVRO Nº 2

- REGISTRO GERAL -

Matrícula

14.662

Ficha

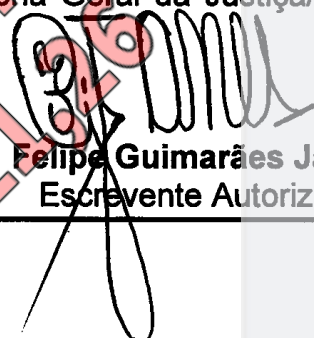
3ª

CNM: 120667.2.0014662-34

AVERBAÇÃO Nº 8 - PENHORA

Em 13 de março de 2024. Em atenção à certidão expedida em 12/03/2024 pelo 3º Ofício Cível da Comarca de Botucatu/SP, emitida por Cinthia Mitsuka Akiyama via sistema eletrônico denominado "Penhora Online" (Protocolo ONR: PH000505486), extraída dos autos de Execução Civil nº 0005740-76.2012.8.26.0079, movida por CLEIDE REGINA PAES GIANDONI (CPF: 096.262.578-73) contra DIONEIA TEIXEIRA DA SILVA (CPF: 300.402.518-37), procede-se à presente para constar que, conforme termo de penhora lavrado em 08/11/2023, a parte ideal correspondente a 33,333333% do imóvel desta matrícula foi penhorada para garantir o pagamento de R\$ 4.155,90, sendo nomeada depositária a própria executada. Consta do título que a exequente é beneficiária de assistência judiciária gratuita (data da decisão: 17/04/2012, folhas: 73). A certidão de penhora foi enviada na forma de documento eletrônico produzido conforme o disposto pelo artigo 837 do Código de Processo Civil e pelos itens 341 a 353 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça/TJSP. [Protocolo nº 83.912, em 12/03/2024] ///

(Selo Digital: 1206673E10A0000013197024M)


Felipe Guimarães Janes
Escrevente Autorizado

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,26